

INTERESSADA: ESCOLA PAROQUIAL SANTA LUZIA – RECIFE/PE  
ASSUNTO: REcredenciamento DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA  
DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO  
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ FERNANDO DE MELO  
PROCESSO Nº 275/2010

**PARECER CEE/PE Nº125/2011-CEB** *APROVADO PELO PLENÁRIO 12/09/2011*

---

## **I - RELATÓRIO:**

A Escola Paroquial Santa Luzia, localizada na Avenida Dr. José Rufino, s/n, Estância, Recife/PE, CEP nº. 50771-600, protocolou neste Conselho Estadual de Educação, em 27.12.2010, o Ofício nº 05/2010, de 25.11.2010, solicitando o Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e encaminhando os documentos abaixo relacionados:

- Ofício dirigido ao Presidente deste Conselho, solicitando Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (fl.01)
- Parecer CEE/PE nº 86/2006 – CEB, renovando a autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, com alteração da Matriz Curricular, por um prazo de 4 anos (fls. 03/06)
- Alteração Contratual nº 01 da Sociedade “Escola Paroquial Santa Luzia LTDA” (fls. 07/09)
- Contrato Social (fls. 10/12)
- Identificação da Instituição (fl. 13)
- Identificação dos Mantenedores (fls. 14/15)
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (fl. 16)
- Certificado de Regularidade do FGTS (fl. 17)
- Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 18)
- Contrato de Locação/Original (fl. 19)
- Contrato de Locação/2ª via (fl. 20)
- Identificação do Locador (fl. 21)
- Declaração de Acessibilidade (fl. 22)
- Plantas da Edificação / pavimento térreo, 1º pavimento e 2º pavimento (fls. 23/25)
- Regimento Escolar (fls. 26/72)
- Proposta Pedagógica (fls. 73/93)
- Plano de Carreira Docente (fls. 94/99)
- Plano de Capacitação Docente (fls. 100/102)
- Equipes Pedagógica e Administrativa com respectivos Diplomas, Declarações e Registros em órgãos de classe. (fls. 103/129)
- Ofício nº 854/2011 da Secretaria de Educação / Secretaria Executiva de Educação Profissional, encaminhando relatório de avaliação realizada por Comissão de Especialistas (fl. 130)
- Relatório de Avaliação in loco das condições institucionais para recredenciamento (fls. 131/133)

Em 1/3/2011, o Processo de nº 275/2010 foi protocolado na Secretaria Executiva de Educação Profissional (SEEP) de onde retornou ao CEE/PE em 21/3/2011, após visita técnica realizada por Comissão de Especialistas, formada por Maria do Carmo da Silva Apolinário (Coordenadora) e por Valdelice Áurea de Araújo Siqueira (Analista Educacional), que realizou visita à Escola Paroquial Santa Luzia para avaliação geral da Instituição.

## **II – ANÁLISE:**

A Instituição apresentou documentação necessária ao Recredenciamento, de acordo com a Resolução CEE/PE nº 1/2005.

A proposta Pedagógica da Escola Paroquial Santa Luzia se pauta no homem como sujeito social em formação e enfatiza a missão de proporcionar uma educação de qualidade formando cidadãos. A Instituição objetiva estar preparada para as exigências do conjunto atual. Os valores elencados como norteadores do seu fazer pedagógico atendem a princípios éticos. Entende, também, o conhecimento como um processo dinâmico e interativo entre o sujeito e a sociedade.

O Regimento Substitutivo apresenta aspectos técnicos, pedagógicos e administrativos, bem como normas internas de convivência social. Apresenta, também, objetivos propostos direcionados à habilitação do aprendiz. Os critérios de avaliação e o disciplinamento da oferta do estágio supervisionado foram explicitados.

A estrutura física atende às exigências legais, são espaços amplos e iluminados: Sala de Direção, Sala para Coordenação de Curso, Sala de Professores, Secretaria, Laboratório com boa aeração, Biblioteca que atende às necessidades, banheiros inclusive adaptados para pessoas com deficiência e 12 (doze) salas de aula com aproximadamente 60m<sup>2</sup> comportando 50 cadeiras. O pavimento térreo liga-se ao superior através de uma rampa.

A Instituição está de acordo com as exigências de acessibilidade, após atender a uma pendência apontada pela Comissão de Especialistas, em fevereiro 2011, alargando o corredor de acesso à Sala de Coordenação. O estacionamento tem vagas para pessoas com deficiências físicas.

A Proposta de Remuneração Docente, conforme a formação do professor, por nível de titulação, estabelece 5% entre os níveis. Quanto à política de qualificação, apresenta proposta de formação continuada, objetivando aperfeiçoamento do profissional.

## **III - VOTO:**

Pelo exposto e analisado, somos de voto favorável ao Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Escola Paroquial Santa Luzia, localizada na Avenida Dr. José Rufino, s/n, Estância, Recife/PE, CEP nº 50 771-600, pelo período de 05 (cinco) anos, observados os termos das Resoluções CEE/PE nº 3/2009 e nº 1/2011

Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação do Estado.

## **IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 05 de setembro de 2011.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente  
MARIA IÊDA NOGUEIRA – Vice-Presidente  
JOSÉ FERNANDO DE MELO - Relator  
ANA COELHO VIEIRA SELVA  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE  
REGINALDO SEIXAS FONTELES  
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

**V - DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 12 de setembro de 2011.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves  
Presidente